

Prefeitura do Recife

**Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano**

**Secretário: João Batista Meira Braga**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 11/2016**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) :  
Mais informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: **PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):**

**KIS7769/PE**, 03/10/2015, AR710262, 7471-0(Art. 218, Inc. III); **KKE1380/PE**, 27/08/2015, AG7824, 7587-0(Art. 184, Inc. III); **NXU8386/PE**, 17/10/2015, F2540672, 7455-0(Art. 218, Inc. I); **ONH3604/GO**, 08/09/2015, AA14786627, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); **OYQ5633/PE**, 27/11/2015, AD34329609, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); **PDW8039/PE**, 13/12/2015, AD21352372, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); **PER9501/PE**, 28/10/2012, AC2302600, 7471-0(Art. 218, Inc. III); **PFA5606/PE**, 01/03/2015, F985014, 7455-0(Art. 218, Inc. I); **PGD4481/PE**, 25/11/2015, AD31526683, 5185-1(Art. 167); **PGI1005/PE**, 27/08/2015, AG8316, 7587-0(Art. 184, Inc. III); **PMI2716/CE**, 04/11/2015, AD23560444, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); **PPA9008/ES**, 20/01/2015, AA14446095, 7366-2(Art. 252, Inc. VI).

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA  
SECRETARIO DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO